



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

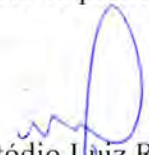
TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2020

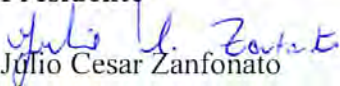
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para as contratações das empresas "**GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº. 08.509.485/0001-55, com endereço comercial na Rua Itapiranga, nº. 41, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de funilaria, pintura e polimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Tal contratação se faz necessária pois a o veículo oficial da Câmara Municipal, foi adquirido no ano de 2015, através da Tomada de Preço nº. 001/2015. O veículo está em constante uso tanto na cidade, quanto em viagens, e pelo tempo de uso, apresenta algumas avarias na lataria em geral, como riscos e amassados, e nos para-choques dianteiro e traseiro, com isso, se faz necessária a contratação de reparos e polimento, a fim de manter em perfeitas condições, por ser um bem público.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **GERALDO JOSÉ JUNGES & CIA LTDA – ME**, apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Missal - PR, 29 de janeiro de 2020.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro

